



OFÍCIO Nº008/2023

Palmares, 01 de março de 2023.

Assunto: Resposta ao ofício de nº 22/2023 CGM

Referência: Carta de Serviços ao Usuário

Prezado Senhor,  
Arijaldo José de Carvalho Filho.  
Controlador Geral do Município.

Prezado,

Venho por meio do presente, na qualidade de Presidente da AMHAB - Autarquia Municipal de Habitação, apresentar resposta face ao ofício de vossa lavra acima epigrafado, nos termos que segue:

- Quanto aos serviços oferecidos.

Além das primordiais competências e objetivos da referida Autarquia, tais como elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional do Município, no que concerne aos serviços, estes implicam em direto atendimento a tais invocações ante o âmbito habitacional.

Ademais, a título de exemplificação, é disponibilizado aos munícipes, informações relevantes e referentes aos Conjuntos Habitacionais Quilombo I, Quilombo II, Quilombo III e Palmares II. Para tanto, também é realizada a devida orientação aos beneficiários destes conjuntos sobre como proceder para escriturar suas unidades habitacionais.

- Quanto aos requisitos para acessar o serviço.

Em relação ao funcionamento da Autarquia, esse será nos dias de segunda a sexta, das 07:30 às 13h, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares-PE, tendo como e-mail Institucional: [habitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:habitacao@palmares.pe.gov.br), e número telefônico (81) 9.9319-7633. Nessa senda, por meio desses canais de atendimento, os munícipes são cientificados das formalidades que a sua solicitação vai demandar.



- Quanto às principais etapas para processamento do serviço.

Para tanto, a Autarquia é formada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal. Nessa senda, o Conselho de Administração é formado a partir da designação de: Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico.

Já o Conselho Fiscal deve ser formado por 01 (um) representante da Câmara Municipal, a ser escolhido através de lista tríplice, não podendo a escolha recair em Vereador, 01 (um) representante das Associações de Moradores existentes no Município, escolhido em assembleia geral aberta a todos os interessados, e 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município dos Palmares – SINSEPAL. E são atribuições do referido Conselho a fiscalização de atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Administrativo, e a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas

Logo, posto que uma das competências desta Autarquia concerne em celebrar convênios e firmar contratos com órgãos governamentais, entidades paraestatais, privadas e instituições financeiras, para consecução de seus objetivos, é notório salutar que cada conjuntura suscitada terá seu trâmite seguido de acordo com a formalidade indicada e necessária, cabendo somente o atendimento de tais requisições que irão insurgir desde que sejam invocadas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de elevada estima e fazer-me disponível para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANO RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO